PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.425, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o de número de estagiários, autoriza o Poder Executivo a continuar/aditar e/ou firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola — CIEE, REVOGA AS LEIS Nº 746/2015 E Nº 912/2017, e da outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a continuar/aditar e/ou celebrar **CONVÊNIO** com o **Centro de Integração Empresa Escola — CIEE, em até 30 (trinta) estagiários**, a fim de conceder oportunidade de estágio a estudantes de cursos de Educação Superior, de Ensino Médio, de Ensino Superior, de Educação profissional de nível médio ou superior e educação especial, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

Art. 2º As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se existir, ou abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 746/2015 e nº 912/2017.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de março de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.426, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2023 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2023 à *APAE-Associação de Pais e Amigos de Indiaporã-SP*, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade;

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2023 e que estão em anexo;

Art. 5º Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de março de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.641, 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ – 2023 em comemoração aos 70 anos de